



AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 75/2026
DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ARVOREDO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.995.247/0001-00, com sede na Rua do Comércio, nº 183, Centro, Arvoredo/SC, neste ato representado pela Gerente de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Sra. Edivane da Silva, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.1. Base legal:

- a. [Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II](#)
- b. Decreto Municipal nº 2.936/2024.

2. OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM LOCAÇÃO, MONTAGEM, TESTES, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AO ESPETÁCULO DE BALÉ "DIVERTISSEMENT", DA ESCOLA DE ARTES DE CHAPECÓ, A SER REALIZADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 19H, NO CENTRO INTEGRADO DE DESPORTO E LAZER DE ARVOREDO/SC, CONFORME EDITAL, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), correspondente a 1 (uma) unidade de serviço integrado de sonorização e iluminação para o espetáculo de balé, incluindo equipamentos, acessórios, técnico operador, montagem, testes, desmontagem e deslocamento, conforme o Termo de Referência nº 102/2026.

4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), definido com base no orçamento apresentado pela empresa Provensi Eventos, selecionado por apresentar o menor valor entre os três orçamentos obtidos, bem como na pesquisa de preços realizada mediante consulta a contratações similares de municípios do Estado de Santa Catarina, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.2. Para a análise da compatibilidade dos preços, foram consideradas as características e a abrangência dos serviços, incluindo os equipamentos necessários, transporte, montagem, testes, operação técnica durante o evento e desmontagem, observadas as eventuais diferenças de escopo entre as contratações utilizadas como referência.

4.3. A composição dos preços, os valores considerados e os demais elementos que fundamentam a estimativa da contratação encontra-se detalhados na Memória de Cálculo e na documentação da pesquisa de preços anexadas ao processo administrativo, que integram a instrução processual e subsidiam a justificativa do valor.

4.4. A presente justificativa fundamenta-se no art. 72, inciso VII, combinado com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando demonstrar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando o enquadramento da contratação como dispensa de licitação em razão do



valor, nos termos da legislação aplicável, a formalização ocorrerá por meio de instrumento substitutivo ao contrato, mediante nota de empenho, conforme definido pela Administração, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação para o ano de 2026, serão consignadas nas seguintes ações orçamentárias:

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.02.0013.0392.0007.2029 - Manutenção das atividades da Cultura

Ref. 77

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, a empresa interessada deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos para a contratação, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2.936, de 02 de janeiro de 2024, e demais normas aplicáveis:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. Ato constitutivo/contrato social ou documento equivalente compatível com a natureza jurídica do fornecedor, acompanhado das alterações ou consolidação e documento do representante legal;
- b. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e. Comprovação de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h. Apresentação de Declaração Unificada, conforme modelo constante do Anexo Único, contemplando as declarações exigidas pela legislação vigente e pertinentes à contratação, incluindo a inexistência de fatos impeditivos, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando aplicável, a ciência e aceitação das condições da contratação, o cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos e à proibição de trabalho irregular de menores, bem como a observância das disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) (Anexo II).
- i. Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Controladoria-Geral da União – CGU, tanto em nome do fornecedor quanto de seu sócio majoritário (art. 12 da Lei nº 8.429/1992):
 - 1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - 1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

7.1.2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.



Justificativa: A exigência de qualificação econômico-financeira justifica-se pela necessidade de garantir que o fornecedor terá condições de honrar com seus contratos.

7.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. A empresa deverá apresentar declaração de disponibilidade dos equipamentos e de profissional apto a realizar a montagem, os testes de funcionamento, a operação técnica durante o espetáculo e a desmontagem, conforme as especificações deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 (Anexo III).

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. A escolha da empresa Provensi Eventos, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), fundamenta-se na análise das propostas obtidas junto a três fornecedores, tendo a proposta selecionada apresentado o menor valor entre os orçamentos recebidos, conforme documentação constante do processo administrativo e composição de preços detalhada na Memória de Cálculo anexa.

8.2. Para a avaliação da vantajosidade econômica, também foi considerada a pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mediante consulta a contratações similares de municípios do Estado de Santa Catarina, cujos resultados serviram de referência para verificar a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado, observadas as características e as eventuais diferenças de escopo dos serviços pesquisados.

8.3. A proposta contempla os serviços necessários à realização do espetáculo de balé "DIVERTISSEMENT", previsto para o dia 24 de outubro de 2026, no Município de Arvoredo/SC, incluindo o fornecimento dos equipamentos de sonorização e iluminação cênica, transporte, montagem, testes, operação técnica durante o evento e desmontagem, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

8.4. A efetiva contratação ficará condicionada à comprovação, pela empresa selecionada, do atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no procedimento, à verificação da regularidade da documentação apresentada e ao cumprimento das demais condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência. Caso a empresa não atenda aos requisitos exigidos, a Administração adotará as providências cabíveis, observada a legislação aplicável e as regras do procedimento.

8.5. Dessa forma, a escolha fundamenta-se na vantajosidade econômica da proposta, na compatibilidade do preço com os parâmetros pesquisados e no atendimento às necessidades da Administração Municipal, em conformidade com os arts. 23, 62 a 70 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser executados no dia 24 de outubro de 2026, no Centro Integrado de Desporto e Lazer de Arvoredo/SC, para atendimento ao espetáculo previsto para as 19h.

9.2. A contratada deverá providenciar o transporte, a montagem, os testes e os ajustes técnicos com antecedência suficiente para assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos antes do início do espetáculo, bem como disponibilizar profissional capacitado para operar os sistemas de som e iluminação durante a apresentação.

9.3. Após o evento, a contratada deverá realizar a desmontagem e a retirada dos equipamentos e da estrutura, deixando o local em condições adequadas.

9.4. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e ser instalados de forma segura, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

9.5. Todos os custos necessários à execução dos serviços deverão estar incluídos no preço contratado.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES



10.1. O fornecedor ou contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de descumprimento das obrigações assumidas, incluindo a inexecução total ou parcial do objeto, o atraso injustificado ou a execução dos serviços em desacordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, podendo ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados os requisitos legais, o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos causados à Administração Pública.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Danieli Giaretta, designada por meio da Portaria nº 428, de 15 de outubro de 2026, a quem caberá verificar o cumprimento das condições estabelecidas, registrar ocorrências e solicitar as providências necessárias.

11.2. As comunicações entre o Município e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se mensagens eletrônicas.

11.3. Município poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, quando necessário ao adequado cumprimento das obrigações.

12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços serão conferidos pela fiscal do contrato, que verificará o cumprimento das especificações e condições previstas neste edital e no Termo de Referência, inclusive a disponibilização e operação dos equipamentos durante o evento.

12.2. Constatada a conformidade, será realizado o atesto para fins de pagamento. Havendo falhas ou irregularidades, a contratada será formalmente notificada para saná-las, sem ônus adicional para o Município, quando a correção for de sua responsabilidade.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da adequada execução integral do objeto, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por falhas ou danos atribuíveis à sua atuação.

13. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

13.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente realizará a liquidação da despesa no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, observada a conferência dos elementos necessários e essenciais do documento.

13.2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o procedimento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras, sem ônus para o Município.

13.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, por ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

13.4. Poderá ocorrer retenção ou glosa proporcional ao descumprimento verificado, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso os serviços não sejam executados ou não atendam à qualidade e às condições exigidas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA PUBLICIDADE

14.1. O Termo de Referência nº 102/2026 integra este edital como Anexo I, para todos os fins.

14.2. Para fins de publicidade, o ato que autoriza a contratação direta e os demais documentos exigidos serão divulgados nos meios oficiais aplicáveis, incluindo o sítio eletrônico do Município e o Diário Oficial dos Municípios (DOM), observada a legislação vigente e o regime aplicável ao Município quanto à utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.3. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.936/2024 e nas demais normas aplicáveis.



14.4. As controvérsias decorrentes desta contratação que não puderem ser solucionadas administrativamente serão submetidas ao Foro da Comarca de Seara/SC, ressalvadas as competências legais.

Arvoredo/SC, 22 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
EDIVANE DA SILVA
Data: 22/10/2026 16:37:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDIVANE DA SILVA

Gerente de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 102/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação, com locação, montagem, testes, operação técnica e desmontagem dos equipamentos, para atender ao espetáculo de balé "DIVERTISSEMENT", da Escola de Artes de Chapecó, a ser realizado em 24 de outubro de 2026, às 19h, no Centro Integrado De Desporto E Lazer De Arvoredo/SC.

Nº	Descrição do item	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário (R\$)
1	Serviço integrado de sonorização e iluminação para espetáculo de balé, incluindo equipamentos, acessórios, técnico operador, montagem, testes, desmontagem e deslocamento.	Unidade	01	R\$ 2.500,00

O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme justificativa no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Equipamentos: fornecimento de sistema de sonorização e iluminação cênica compatíveis com as necessidades técnicas do espetáculo de balé "DIVERTISSEMENT".
- Acessórios: disponibilização de cabos, microfones, mesa de som, mesa de iluminação, monitores e demais acessórios necessários à adequada execução dos serviços.
- Montagem e testes: A contratada deverá realizar a montagem completa da estrutura e os respectivos testes de funcionamento com antecedência suficiente para assegurar a plena operacionalidade e a segurança dos equipamentos, devendo todos os procedimentos estar concluídos, no máximo, até 1 (uma) hora antes do horário previsto para o início do espetáculo.
- Operação técnica: disponibilização de profissional capacitado para operar os equipamentos de som e iluminação durante a apresentação.
- Transporte e logística: responsabilidade pelo transporte, montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos do local do evento.
- Prazo e local: execução dos serviços no dia 24 de outubro de 2026, no Centro Integrado de Desporto e Lazer de Arvoredo/SC, com antecedência suficiente para testes e ajustes técnicos.
- Qualidade e segurança: os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, instalados de forma segura e operados por profissional qualificado, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.



- Responsabilidade da contratada: todos os custos relativos aos equipamentos, acessórios, transporte, montagem, operação e desmontagem deverão estar incluídos no preço contratado.
- Compatibilidade com o evento: a estrutura disponibilizada deverá garantir qualidade sonora, iluminação adequada e condições técnicas para a realização do espetáculo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de sonorização e iluminação cênica para o espetáculo de balé "DIVERTISSEMENT", incluindo equipamentos, acessórios, transporte, montagem, testes prévios, operação técnica durante o evento e desmontagem.

- DA MATRIZ DE RISCO

A análise dos riscos relacionados à presente contratação encontra-se detalhada na **Matriz de Riscos, constante do anexo**, que integra os documentos do processo de contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada deverá fornecer os equipamentos de sonorização e iluminação cênica necessários à realização do espetáculo de balé "DIVERTISSEMENT", no dia 24 de outubro de 2026, no Centro Integrado de Desporto e Lazer de Arvoredo/SC. A execução compreenderá o transporte, a montagem, os testes prévios, a disponibilização de profissional técnico para operação dos equipamentos durante o evento e a posterior desmontagem e retirada da estrutura, garantindo o adequado funcionamento dos sistemas e o cumprimento dos horários estabelecidos pela Administração Municipal. Todos os custos necessários à execução dos serviços deverão.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Danieli Giaretta, designada formalmente por meio da Portaria nº 428, de 15 de outubro de 2026.

6.2. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para a adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, sempre que necessário ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.

6.4. A fiscal do contrato acompanhará e fiscalizará a execução contratual, verificando o cumprimento das condições estabelecidas, registrando as ocorrências relacionadas à execução e solicitando as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, conforme as atribuições previstas na legislação vigente.

6.5. Considerando o valor da contratação, estimado em R\$ 2.500,00, a formalização poderá ocorrer por meio de instrumento substitutivo ao contrato, como nota de empenho ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

7. CRITÉRIOS DE UNIDADE DE MEDIDA E PAGAMENTO

7.1. O critério de unidade de medida será por unidade.

7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.



7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: não produziu os resultados acordados; deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida o objeto contratado; ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1. Os serviços prestados serão conferidos pelo fiscal do contrato, que verificará o cumprimento das exigências previstas no Edital, Termo de Referência, contrato e demais documentos que integram o processo, bem como a efetiva realização dos atendimentos e procedimentos autorizados.

8.2. A conferência será realizada mediante análise dos documentos e registros apresentados pelo prestador, incluindo a comprovação dos serviços realizados, quantitativos e demais informações necessárias.

8.3. Constatada a conformidade dos serviços, o fiscal realizará o respectivo **atesto**, para fins de pagamento. Havendo divergências ou irregularidades, o prestador será notificado para realizar as correções necessárias, sem ônus adicional para o Município.

8.4. O recebimento definitivo dos serviços ocorrerá após a conferência e comprovação de sua adequada execução, observadas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e instrumento contratual.

8.5. Os materiais serão recebidos pelo fiscal do contrato, que terá o prazo de até 03 (três) dias corridos para proceder à verificação do cumprimento das exigências previstas no Edital, no Termo de Referência, no contrato e nos demais documentos que integram o processo.

8.6. O contratado ficará ainda obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou inconformidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.7. O fiscal do contrato comunicará formalmente a empresa contratada acerca das inconformidades verificadas, ficando vedado o ateste da Nota Fiscal/Fatura enquanto não sanadas todas as pendências relativas ao fornecimento.

8.8. Após a verificação e aceitação dos materiais em conformidade, o fiscal do contrato autorizará a emissão da Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao quantitativo efetivamente recebido e aceito.

8.9. O pagamento será realizado conforme as condições previstas no edital e no Termo de Referência, após a efetiva entrega, o recebimento dos produtos e a apresentação da respectiva nota fiscal.

9. LIQUIDAÇÃO

9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e



conta correntes indicadas pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade dispensa sob a forma eletrônica, com critério de **menor preço por global**

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Para fins de habilitação, a empresa interessada deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos para a contratação, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2.936, de 02 de janeiro de 2024, e demais normas aplicáveis:

13.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. Ato constitutivo/contrato social ou documento equivalente compatível com a natureza jurídica do fornecedor, acompanhado das alterações ou consolidação e documento do representante legal;
- b. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e. Comprovação de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h. Apresentação de Declaração Unificada, conforme modelo constante do Anexo Único, contemplando as declarações exigidas pela legislação vigente e pertinentes à contratação, incluindo a inexistência de fatos impeditivos, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando aplicável, a ciência e aceitação das condições da contratação, o cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos e à proibição de trabalho irregular de menores, bem como a observância das disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) (Anexo III).
- i. Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Controladoria-Geral da União – CGU, tanto em nome do fornecedor quanto de seu sócio majoritário (art. 12 da Lei nº 8.429/1992):
 - a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - b. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

13.1.2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Justificativa: A exigência de qualificação econômico-financeira justifica-se pela necessidade de garantir que o fornecedor terá condições de honrar com seus contratos.

13.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b. A empresa deverá apresentar declaração de disponibilidade dos equipamentos e de profissional apto a realizar a montagem, os testes de funcionamento, a operação técnica durante o espetáculo e a desmontagem, conforme as especificações deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.



14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.02.0013.0392.0007.2029 - Manutenção das atividades da Cultura

Ref. 77

Arvoredo/SC, 19 de outubro de 2026.

Janete Paravizi Bianchin

Assistente Social

Responsável pela Gerência De Administração



**ANEXO II
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 75/2026**

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b. Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d. Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
- e. Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f. Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAL PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 75/2026

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ nº:

Representante legal:

A empresa acima identificada, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, para os devidos fins, que:

I – Dispõe, no prazo estabelecido para a execução contratual, todos os equipamentos, materiais e demais recursos necessários à execução do objeto, em conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência;

II – Dispõe de profissional apto e com os conhecimentos técnicos necessários para realizar a montagem da estrutura, os testes de funcionamento, a operação técnica durante o espetáculo e a desmontagem dos equipamentos;

III – Compromete-se a realizar a montagem e os testes de funcionamento dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, assegurando que todos os procedimentos estejam concluídos, no máximo, até 1 (uma) hora antes do horário previsto para o início do espetáculo, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;

IV – Compromete-se a manter os equipamentos e os recursos humanos necessários à adequada execução dos serviços durante todo o período contratado, responsabilizando-se pelo cumprimento das especificações técnicas e das condições estabelecidas pela Administração.

Declara, ainda, estar ciente de que a Administração poderá verificar, antes do início da execução dos serviços, a disponibilidade dos equipamentos e dos recursos necessários ao cumprimento do objeto, nos termos do Termo de Referência e da legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins.

Arvoredo/SC, xx de outubro de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa
(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)